

PROJETO DE LEI Nº 2.228/2025

“ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, INSERINDO-SE O DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Fernando Antônio Dutra Macedo, no uso e gozo de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o **Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita**, constante da Lei nº 1.964, de 24 de junho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2025, passa a vigorar com o texto do anexo único, constituindo-se das seguintes alterações:

§ 1º Para os débitos inscritos em dívida ativa, decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2024, será concedida anistia total ou parcial de juros e multas, conforme regulamentação específica a ser definida pelo Poder Executivo.

§ 2º A estimativa do impacto orçamentário e financeiro decorrente da presente renúncia de receita poderá ser de até R\$ 1.955.320,48 (um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), considerando o total de débitos inscritos em dívida ativa, para o exercício financeiro de 2025.

Art. 2º O Poder Executivo adotará medidas para aumento da arrecadação e redução de despesas, nos termos do artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), garantindo a manutenção do equilíbrio orçamentário, em conformidade com as seguintes diretrizes:

I – Medidas para Aumento de Arrecadação:

- a) Intensificação da Fiscalização Tributária:** Implementação de ações para identificar e reduzir a inadimplência de tributos municipais através dos instrumentos de cobrança administrativa e judicial, incluindo protesto da dívida;

- b) **Programa de Regularização Fiscal (REFIS):** Estímulo à adesão voluntária ao pagamento de dívida ativa antes da cobrança administrativa e/ou execução fiscal, possibilitando um incremento na arrecadação municipal pelo reconhecimento voluntário com estimativa de impacto financeiro na ordem de R\$ **2.286.810,68** (dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e dez reais e sessenta e oito centavos), conforme adesão;

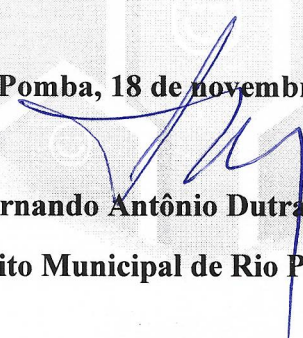
II – Medidas para Redução de Despesas:

- a) **Otimização dos Gastos com Pessoal:** Implementação de políticas de reestruturação da folha de pagamento, incluindo medidas de redução de despesas com pessoal;
- b) **Digitalização e Automação de Processos:** Investimentos em tecnologia para modernização da administração pública, redução de custos administrativos e operacionais, especialmente em consumo de energia, papel e processos burocráticos.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos ajustes necessários no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA) para compatibilização das previsões financeiras.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 18 de novembro de 2025.


Fernando Antônio Dutra Macedo
Prefeito Municipal de Rio Pomba - MG

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

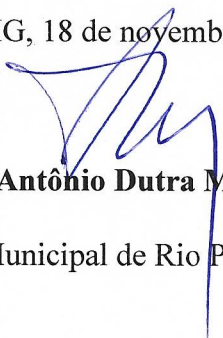
Senhores(a) Vereadores(a),

Submetemos à elevada apreciação desta Câmara Municipal o Projeto de Lei que estabelece a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025 mediante a inserção do Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, representa um movimento estratégico e legalmente necessário por parte do Poder Executivo de Rio Pomba. Esta medida visa, primordialmente, amparar e viabilizar o vindouro Programa de Regularização Fiscal (REFIS) no município, instrumento crucial para a recuperação de créditos municipais. Tecnicamente, a inclusão deste demonstrativo é obrigatória para o estrito cumprimento do Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que exige que toda renúncia de receita — no caso, a anistia parcial ou total de juros e multas sobre débitos inscritos em Dívida Ativa até 31 de dezembro de 2024 (Art. 1º, § 1º) — seja obrigatoriamente acompanhada da estimativa do impacto orçamentário-financeiro e das respectivas medidas de compensação que garantam o equilíbrio fiscal.

A grande valia financeira e o forte apelo político do projeto residem justamente na metodologia de compensação proposta. Embora o Município abra mão de juros e multas, com uma estimativa de renúncia de até R\$ 1.954.320,48, a adesão voluntária dos contribuintes ao REFIS (Art. 2º, I, b) tem o potencial de gerar um incremento na arrecadação na ordem de R\$ 2.286.810,68, superando o valor da renúncia e injetando recursos novos no caixa municipal. Paralelamente, o Executivo reforça seu compromisso com a gestão eficiente ao promover medidas robustas de compensação pelo lado das despesas, incluindo a otimização dos gastos com pessoal e a modernização da administração através da digitalização e automação de processos (Art. 2º, II). Essa abordagem garante que o programa não só se paga, mas se torna uma fonte líquida de recursos.

Do ponto de vista político e social, o REFIS é uma demonstração de sensibilidade e cooperação com o munícipe. Ao oferecer condições facilitadas para a quitação de débitos vencidos, o Município concede uma oportunidade de recomeço fiscal a cidadãos e empresários que enfrentaram dificuldades, estimulando a cidadania fiscal e retirando o peso da execução judicial. A arrecadação extraordinária obtida não ficará parada; ela será direcionada a investimentos e à melhoria dos serviços públicos essenciais – como saúde, educação e infraestrutura – beneficiando toda a comunidade. Portanto, a aprovação célere deste Projeto de Lei não é apenas um imperativo técnico da LRF, mas um ato de responsabilidade política que transforma passivos fiscais em capacidade de investimento e desenvolvimento para Rio Pomba.

Rio Pomba – MG, 18 de novembro de 2025.


Fernando Antônio Dutra Macedo

Prefeito Municipal de Rio Pomba

ANEXO ÚNICO

AMF/Tabela 7 - DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

MUNICIPIO DE RIO POMBA

Endereço: AV RAUL SOARES, 15, CENTRO, RIO POMBA - MG

CNPJ: 17.744.434/0001-07

Telefone: (32) 3571-5350

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2025

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2.025,00	2026	2027	
IPTU	REFIS	Arrecadação/REFIS/Contribuintes	R\$ 1.287.054,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	I – Medidas para Aumento de Arrecadação: a) Intensificação da Fiscalização Tributária: Implementação de ações para identificar e reduzir a inadimplência de tributos municipais através dos instrumentos
ITBI	REFIS	Arrecadação/REFIS/Contribuintes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

ISSQN	REFIS	Arrecadação/REFIS/Contribuintes	R\$ 182.315,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	de cobrança administrativa e judicial, incluindo protesto da dívida; b) Programa de Regularização Fiscal (REFIS): Estímulo à adesão voluntária ao pagamento de dívida ativa antes da cobrança administrativa e/ou execução fiscal, possibilitando um incremento na arrecadação municipal pelo reconhecimento voluntário com estimativa de impacto financeiro na ordem de R\$ 2.286.810,68 (dois milhões, duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e dez reais e sessenta e oito centavos), conforme adesão; II – Medidas para Redução de Despesas:
Taxa de licença para execução de obras	REFIS	Arrecadação/REFIS/Contribuintes	R\$ 1.055,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	a) Otimização dos Gastos com Pessoal: Implementação de políticas de reestruturação da folha de pagamento, incluindo medidas de redução de despesas com pessoal; b) Digitalização e Automação de Processos: Investimentos em tecnologia para modernização da administração pública, redução de custos administrativos e operacionais, especialmente em consumo de energia, papel e processos burocráticos.
Taxas Inspeção, Controle e Fiscalização	REFIS	Arrecadação/REFIS/Contribuintes	R\$ 172.483,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Taxa de Limpeza Pública	REFIS	Arrecadação/REFIS/Contribuintes	R\$ 67.906,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Taxa de Cemitério	REFIS	Arrecadação/REFIS/Contribuintes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Outras Taxas Pela Prestação de Serviços	REFIS	Arrecadação/REFIS/Contribuintes	R\$ 62.893,57	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
COSIP	REFIS	Arrecadação/REFIS/Contribuintes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Alugueis e Arrendamentos	REFIS	Arrecadação/REFIS/Contribuintes	R\$ 40.359,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Multas Previstas em Legislação Específica	REFIS	Arrecadação/REFIS/Contribuintes	R\$ 31.748,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Outras Restituições	REFIS	Arrecadação/REFIS/Contribuintes	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Outras Receitas Diversas	REFIS	Arrecadação/REFIS/Contribuintes	R\$ 2.168,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Alienação de Bens Imóveis	REFIS	Arrecadação/REFIS/Contribuintes	R\$ 107.337,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
TOTAL			R\$ 1.955.320,48			

Ofício Gabinete do Prefeito nº. 589, de 18 de novembro de 2025.

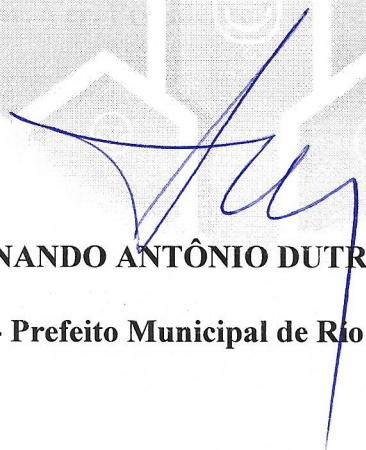
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Exmo. Sr. Ver. Presidente Ivan Ferreira Martins;

O Município de Rio Pomba/MG, por seu Prefeito Municipal Exmo. Sr. Fernando Antônio Dutra Macedo, nos termos que dispõe a Lei Orgânica Municipal, vem encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa o projeto de Lei em anexo que **“ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE RIO POMBA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, INSERINDO-SE O DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** para ser analisado, discutido e votado por essa r. Casa Legislativa, em caráter de urgência.

Sendo só para o momento aproveito a oportunidade para manifestar protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente;


FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO

- Prefeito Municipal de Rio Pomba-

Exmo. Sr.
Vereador Ivan Ferreira Martins
DD. Presidente da Câmara Municipal de Rio Pomba/MG.

